

Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04. 122.05 00.2.4 55.3.3.9 0.30.00.1. 500.0000.00. Recursos não vinculados de impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lyana Linhares de Sousa Silva, Articuladora da Coordenação Administrativo-Financeiro da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Vanilda Lucia de Leo Rios - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, neste ato representada pelo Sr. José Juarez Soares Filho. **DO OBJETO:** A aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 214,08 (duzentos e catorze reais e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04. 122.05 00.2.4 55.3.3.9 0.30.00.1. 500.0000.00. Recursos não vinculados de impostos. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lyana Linhares de Sousa Silva, Articuladora da Coordenação Administrativo-Financeiro da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; José Juarez Soares Filho - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.498.027/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Luiz Joaquim dos Santos. **DO OBJETO:** A aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04. 122.05 00.2.4 55.3.3.9 0.30.00.1. 500.0000.00. Recursos não vinculados de impostos. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lyana Linhares de Sousa Silva, Articuladora da Coordenação Administrativo-Financeiro da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº

8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Luiz Joaquim dos Santos - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - SETRAN. CONTRATO 9912566653 - CORREIOS - PROCESSO SEI Nº 53171.012696/2021-54. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trânsito e Transporte. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de postagem de cartas comerciais e encomendas via SEDEX. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso VIII, e o Art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **MODALIDADE:** Dispensa Nº DP22001 - SETRAN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 548.355,25 (quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 32.02.04.122. 0064.2398. 33903900 .1001000000; 32.02.04.122. 0064.2398.3390 3900.16 30000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 07/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, o Sr. Alan Valter Tavares e a Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representantes da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P180451/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22001 - SEDHAS. OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rodovia Dep. Elísio Aguiar, CE 183, S/N - Distrito Jaibairas, Sobral - CE, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Jaibaras. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, e o Art. 26, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993. **CONTRATADA:** JOSÉ DEMONTIÉ PONTES, pessoa física inscrita no CPF sob o nº ***.776.647-**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.02.08. 244.0156. 2203. 33903601 .1660000000. Sobral - CE, 22 de fevereiro de 2022 **Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PORTARIA Nº 02/2022 - SEDHAS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - REGULAMENTA AQUISIÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BÁSICAS OU OUTROS ITENS GRATUITAMENTE PELA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DAS SUAS UNIDADES E EQUIPAMENTOS A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o Art. 86, c/c a Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente o Art. 29, CONSIDERANDO os efeitos econômicos e sociais deletérios causados pela pandemia da Covid-19 que, dentre outros problemas, aumentou significativamente a quantidade de pessoas e famílias vivendo em situação de extrema pobreza e de vulnerabilidade social, necessitando de ações estatais de natureza assistencial; CONSIDERANDO o aumento dos relatos de ausência de alimento para consumo diário e aumento da procura e solicitação espontâneas de cestas básicas por parte dos usuários dos equipamentos vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, sobretudo o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; CONSIDERANDO a disposição expressa no Art. 31 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações feitas pela Lei Municipal nº 2.176/2021, no sentido de competir à SEDHAS: promover e coordenar a Política Municipal de Direitos Humanos, mediante a formulação de diretrizes gerais e a identificação de prioridades, para assegurar os direitos, garantias e liberdades das pessoas (inciso I); complementar e potencializar ações de políticas públicas integradas que tenham como orientação os segmentos específicos de proteção de direitos, desenvolvendo ações afirmativas com base na prática de programas voltados aos grupos desfavorecidos por sua condição de classe, gênero, raça, etnia, origem, orientação sexual, promovendo-lhes meios de garantia de seus direitos (inciso V); propor e desenvolver em conjunto com os demais órgãos e entidades do Município ações de enfrentamento à pobreza e erradicação do